

This file has been cleaned of potential threats.

If you confirm that the file is coming from a trusted source, you can send the following SHA-256 hash value to your admin for the original file.

fcfaf399057d876145eafa01d43bab99acdade4c1c0a9ec7184aea785b66d398

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA  
PORTARIA Nº 132/2020/SEI-INPA  
de 04 de setembro de 2020**

**INSTITUI GRUPO GESTOR PARA  
ELABORAR O PLANO DIRETOR 2021-2025  
(PDU) DO INPA**

A Diretora do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 407, de 29.06.2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovações, publicada no D.O.U. Nº 124, de 30.06.2006,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Plano Diretor 2021-2025 (PDU) do INPA e, posteriormente, encaminhar à SUV/MCTI para compor o Plano Diretor do Ministério,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** o Grupo Gestor para elaborar o Plano Diretor 2021-2025 (PDU) do INPA composto pelos servidores abaixo designados sob a presidência do primeiro:

**HILLÂNDIA BRANDÃO DA CUNHA - COAES**

**SERGIO FONSECA GUIMARÃES - GABINETE**

**JORGE IVAN REBELO PORTO - COPES**

**RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES MESQUITA – COEXT**

**BEATRIZ RONCHI TELES - COCAP**

**EDUIGES SECAFI DA SILVA CAIADO – COADI**

**LUIZ MARCEL CHAGAS DA SILVA – COAES**

**LUIZA MAGALLI PINTO HENRIQUES - COPES**

**Art. 2º - Incumbir** ao Grupo Gestor o gerenciamento de todo o processo de elaboração do Plano Diretor 2021-2025, por meio de:

- a) Elaboração do cronograma de trabalho;
- b) Definição dos procedimentos;
- c) Gerenciamento de toda a documentação gerada durante o processo;
- d) Constituir Grupos de Trabalhos para discussões e elaboração de propostas;
- e) Outras medidas cabíveis para a bem sucedida condução do processo.

**Art. 3º –** O Grupo Gestor deverá zelar para que o processo de elaboração do Plano Diretor 2021-2025 seja coletivo e transparente envolvendo todos os servidores do INPA em seus diferentes cargos e unidades de lotação.

**Art. 4º** – Fixar a data de 15 de dezembro de 2020 para a finalização dos trabalhos e entrega dos produtos finais ao Conselho Diretor do INPA.

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ANTONIA MARIA FRANCO RAMOS PEREIRA**  
Diretora do INPA/MCTI-PR



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Maria Ramos Franco Pereira, Diretora do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia**, em 04/09/2020, às 13:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5851170** e o código CRC **AC6728D0**.